



PORTARIA nº 028/2019

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA PORTARIA “PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015”, PRORROGA PRAZO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRAS DE MACACU, na qualidade de seu Presidente, em uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e emendas e pelas demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO os termos da Súmula 473 do STF, que autoriza administração anular seus atos, quando eivados de vícios que tornam ilegais, e, por conseguinte, deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, dentro do seu poder discricionário;

CONSIDERANDO que a administração em juízo de autocontrole não pode ficar inerte diante de atos manifestamente eivados de irregularidades, produzidos sem a observância aos princípios da legalidade;

CONSIDERANDO que os concursos públicos, constituem meios técnicos para obter a moralidade, eficiência e aperfeiçoamento do serviço público, destinam-se a propiciar igual oportunidade a todos os interessados que atendam aos requisitos de Lei, fixados de acordo com a natureza e complexidade dos cargos oferecidos a provimento;

CONSIDERANDO que não deve pairar qualquer vício de legalidade em certame de seleção de pessoal, que deve se pautar nos princípios norteadores da Administração Pública (caput do art. 37 da CR/88);

CONSIDERANDO o previsto no art. 37, III da Constituição Federal de 1988, na qual informa que o Concurso Público pode ser prorrogado por igual período daquele descrito no Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CONSIDERANDO que o Edital do Concurso Público desta Câmara de Vereadores, valendo do princípio da vinculação ao Instrumento Convocatório, prevê o prazo inicial de 02 (dois) anos, conforme disposto no item 15.8., e estabelece o prazo de prorrogação por igual período.

CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados e aptos à contratação;

CONSIDERANDO a existência de vaga e a necessidade imperiosa de futura contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. ANULAR a Portaria “PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2015” de 06 de Setembro de 2017, que prorrogou a validade do Concurso Público 001/2015 até 20 de outubro de 2017.

Art. 2º. PRORROGAR a validade do Concurso Público 001/2015, Edital de Abertura 19 de Junho de 2015, homologação realizada em 10 de setembro de 2015, por mais 02 (dois) anos.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 29 de Julho de 2019.

Vereador Célio de Carvalho Maciel

= Presidente =